



PREFEITURA DE CHARQUEADAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

CONTRATANTE (UASG):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS (988693)

UNIDADE COMPRADORA:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVENDO FICAR DISPONÍVEL PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEFESA CIVIL, QUANDO HOUVER NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ORÇAMENTO SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM. EXCETO PARA OS ITENS 13, 18, 38, 39, 40, 52, 72, 76, 88, 91, 112, 113, 115, 122 e 131.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

(LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1678/2026 | PROCESSO DE COMPRAS N.º 44180

Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, devendo ficar disponível para as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.743.604/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro Kalebe Passos da Cunha, designado pela Portaria n.º 646/2026, de 06 de abril de 2026 e por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – Internet, torna público que fará realizar licitação pública, com **itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens 13, 18, 38, 39, 40, 52, 72, 76, 88, 91, 112, 113, 115, 122 e 131**. Na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal n.º 3926/2023](#), do [Decreto Municipal n.º 3927/2023](#), do [Decreto Municipal n.º 3928/2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: 10/06/2026 às 23:59.**
- **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ: 15/06/2026 às 10:00.**
- **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/06/2026 às 10:00.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS - DATA: 15/06/2026 às 10:01.**
 - ✍ **1º SESSÃO: (DO ITEM 001 AO 21) - DATA: 15/06/2026 | HORÁRIO: 10:30**
 - ✍ **2º SESSÃO: (DO ITEM 022 AO 42) - DATA: 15/06/2026 | HORÁRIO: 14:00**
 - ✍ **3º SESSÃO: (DO ITEM 043 AO 62) - DATA: 16/06/2026 | HORÁRIO: 10:30**
 - ✍ **4º SESSÃO: (DO ITEM 063 AO 84) - DATA: 16/06/2026 | HORÁRIO: 14:00**
 - ✍ **5º SESSÃO: (DO ITEM 085 AO 105) - DATA: 17/06/2026 | HORÁRIO: 10:30**
 - ✍ **6º SESSÃO: (DO ITEM 106 AO 125) - DATA: 17/06/2026 | HORÁRIO: 14:00**
 - ✍ **7º SESSÃO: (DO ITEM 126 AO 146) - DATA: 18/06/2026 | HORÁRIO: 10:30**
 - ✍ **8º SESSÃO: (DO ITEM 147 AO 154) - DATA: 18/06/2026 | HORÁRIO: 14:00**
- **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no [art. 7º, § 3º da Lei n.º 12.527/2011](#), sendo disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Motivo do Orçamento Sigiloso

Existem julgados do Tribunal de Contas da União (TCU) que estabelecem que a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; e que nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidades dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

- O presente certame será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança e criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.
- Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação do Município de Charqueadas, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e abertura da(s) proposta(s), atentando inclusive, para a(s) data(s) e horário(s) para início da(s) disputa(s).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, devendo ficar disponível para as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses.** Mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR), baseado no **Processo de Compras n.º 044180.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Todos os equipamentos e materiais deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO, etc., conforme o objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, qualquer interessado regularmente estabelecido no País, que seja especializado no objeto deste certame e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estiver previamente credenciado no Portal de Compras Públicas.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão eletrônico, diretamente no sítio do Portal de Compras Públicas, até o horário fixado no Edital para inscrição e credenciamento.

2.3. A participação no pregão eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto neste Edital.

2.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo [art. 9º, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), não será permitido, conforme previsto no [art. 14 da mesma Lei](#), a participação de:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.1 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.5.1 e 2.5.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a [Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações](#), as empresas interessadas declaradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA E EXCLUSÃO DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO ART. 3º, § 4, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (Anexo II deste Edital)** para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou sociedade.

3.1.1. Nos casos de empresas ME e EPP apresentaram corretamente a declaração arrolada nos itens 3.1 e 7.12.1 deste Edital, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (quando anexados juntos aos documentos de habilitação na plataforma), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

3.1.2. Nestes casos, ainda que com restrições, a empresa ME ou EPP deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido, antes do término do prazo de envio dos documentos de habilitação.

3.1.3. A falta da declaração solicitada nos itens 3.1 e 7.12.1 deste Edital não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, exceto nos itens exclusivos para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, cuja falta do documento ou a omissão dos termos que devem constar na declaração acarretará na inabilitação da empresa.

3.2. Aplica-se ao presente Edital, em virtude do estado de Calamidade Pública que se encontra o Município de Charqueadas, o disposto no [Decreto Municipal n.º 3927/2024](#)

3.2.1. Poderá ser concedida prioridade de contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Charqueadas, desde que as ofertas apresentadas por elas sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores ao menor preço.

3.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada no Município de Charqueadas melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

3.2.3. Na hipótese de não contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada no Município de Charqueadas, com base no item 3.2.2 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 3.2.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Charqueadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.5. Não se aplica o disposto no item 3.2 e subitens quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Charqueadas e capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.6. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

3.3. Não procedendo a contratação na forma do item 3.2, para todos os efeitos, consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.4. Ocorrendo empate nos termos da [Lei Complementar n.º 123/2006](#), a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.5. No caso de não contratação à Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontram na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do direito.

3.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.7. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

4. DO EDITAL

4.1. O presente Edital é regido pela [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e se submete ao disposto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), atualizada pela [Lei Complementar n.º 147/2014](#), atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. Para todos os efeitos, aplicam-se também os Decretos Municipais n.º [3926](#), [3927](#), [3928](#) e [3985/2024](#).

4.2.1. O disposto no [Decreto Municipal n.º 3985/2024](#), aplicar-se-á exclusivamente aos casos em que não for possível a emissão de documentos de habilitação em razão da absoluta instabilidade nos sistemas dos endereços eletrônicos (websites), no âmbito dos órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para aquisição e/ou fornecimento e/ou prestação de serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

6.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. Os documentos de habilitação devem ser encaminhados antes do início da sessão pública, conforme Decreto Municipal n.º 3928/2023.

7.3. O cadastro da proposta, acompanhada dos documentos da habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006](#).

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário de abertura das propostas, disposto no preâmbulo deste Edital.

7.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento de envio de lances.

7.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após do envio dos lances.

7.10. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia da abertura das propostas, disposto no preâmbulo deste Edital.

7.11. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b)** Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- f) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- g) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.12. A empresa enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar no sistema eletrônico, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.12.1. Além do aceite na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, as empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverão anexar no sistema, a Declaração de Porte da empresa e da exclusão das vedações constantes do [art. 3º, § 4, da Lei Complementar n.º 123/2006](#) (Anexo II), para fazer jus ao tratamento diferenciado de que trata o item 3 do Edital.

7.12.2. Caso seja verificado no ato constitutivo, estatuto ou contrato social apresentados pela licitante, que a empresa é beneficiária da LC 123/2006, o Pregoeiro(a), poderá solicitar que a empresa apresente a declaração ou retifique a declaração apresentada de forma incompleta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.12.3. Considera-se atendida a apresentação da declaração, quando os termos constarem no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa apresentado pela licitante.

7.12.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.12.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia do certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI – Micro Empreendedor Individual.

7.12.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade; e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade.

7.12.4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu período de validade (quando constar no documento), ou expedida até 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas da licitação.
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do [art. 58, da Lei Federal n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação

7.12.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A) Alvará emitido pela Vigilância Sanitária do município sede do fornecedor;
- B) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou Federal, para produtos de origem animal.
- C) Comprovação de qualidade emitida pelo CEIP/IABELO/INMETRO/ABNT/NBR, quando aplicáveis, sendo verificados no ato da entrega.

7.12.5. Nos casos em que não for possível a emissão de documentos elencados no artigo 1º do [Decreto Municipal n.º 3985/2024](#) e que são emitidos exclusivamente nos endereços eletrônicos (websites), dos órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul, o licitante deverá fornecer declaração (Anexo III deste Edital) de que atende ao requisito de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, sob pena de crime previsto no [art. 299 do Decreto-Lei 2848/1940 \(Código Penal\)](#), sem prejuízo das demais sanções de ordem administrativa e cível cabíveis.

7.12.5.1. O documento de habilitação faltante, deverá ser apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da homologação do processo licitatório.

7.12.5.2. A não regularização do documento de habilitação no prazo mencionado, ensejará a instauração de processo administrativo especial, para a apuração da infração constante do [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário de cada item, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (quando se tratar de produtos ou serviços) ou 04 (quatro) casas decimais (quando se tratar de combustíveis ou medicamentos), expressos em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca (aplicável a bens e produtos);

8.1.3. Modelo (aplicável a bens produtos); e

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.1.4.1 Quando a marca possui o nome da empresa participante, sugere-se o uso do termo "Marca Própria".

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e a futura contratada.

8.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, (de transporte, de seguro, entre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento ou execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a sua substituição.

8.6.1. As propostas encaminhadas terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão da abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.6.2. As propostas que omitirem o prazo de validade ou que expressarem um período menor do que o estabelecido no item anterior serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (TR), conforme [art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. **A Administração poderá realizar diligências para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.**

9.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, situação em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Em caso de falha no sistema, os lances desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, quando serão divulgadas data e hora para reabertura.

9.17.1. A sessão será reiniciada, somente, após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizeram jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.20. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima ou não do preço mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) Conter vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas no termo de referência;
- c) Apresentar preços acima do valor definido para a contratação; e
- d) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos, desde que insanável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.3.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E A FASE DE JULGAMENTO

11.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo estabelecido não inferior a 120 (cento e vinte) minutos, encaminhe, por meio eletrônico, a proposta readequada (final) ao último lance ofertado após a negociação realizada ou não, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. O Pregoeiro verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e no [art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal ou órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar a sua decisão.

11.4.1. O quadro de pessoal ou órgão ou entidade contratante ou de terceiros pode(m) requerer ao Pregoeiro que solicite ao licitante a apresentação de documentos complementares visando à melhor análise da proposta derradeira.

11.5. É facultado ao Pregoeiro:

11.5.1. Prorrogar o prazo estabelecido para envio da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.5.2. Prorrogar o prazo para que o licitante promova a retificação da proposta que apresente erros sanáveis; e

11.5.3. Realizar diligência junto ao licitante para que, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, encaminhe os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.6. O setor demandante e/ou técnico pode(m) solicitar ao Pregoeiro que solicite ao licitante a apresentação de documentos complementares visando à melhor análise da proposta.

11.7. A PROPOSTA READEQUADA (FINAL) deverá ser enviada, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7.1. Razão social da empresa, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, nome da pessoa para contato, número da agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio do Contrato e da Nota de Empenho (ou da Ordem de Compra, conforme o caso);

11.7.2. Valor unitário de cada item, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (quando se tratar de produtos ou serviços) ou 04 (quatro) casas decimais (quando se tratar de combustíveis ou medicamentos), expressos em moeda corrente nacional;

11.7.3. Valor total de cada item e da soma de todos os itens (quando for o caso), contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (quando se tratar de produtos ou serviços) ou 04 (quatro) casas decimais (quando se tratar de combustíveis ou medicamentos), expressos em moeda nacional apurados à data de sua apresentação, devendo expressar no documento que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega da proposta, sob pena de desclassificação.

11.7.4. Descrição detalhada do objeto, contendo o texto completo (sem emendas, sem abreviações, mantendo o texto do descritivo do item disposto no Termo de Referência); e

11.7.5. Marca, modelo e fabricante (aplicáveis a bens e produtos).

11.8. No envio da proposta readequada (final) deverá ser apresentada a declaração expressa do licitante, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega da proposta.

11.9. O não envio da proposta readequada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será critério de desclassificação.

11.10. Em caso de divergência entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

11.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública contarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11.12. Em caso do licitante vencer mais de um item do certame, será permitido o envio de uma proposta readequada única com todos os itens ganhos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.12.1. Em caso de envio de proposta única, em item sem mencioná-lo no documento anexado na plataforma eletrônica, será considerado a renúncia de ofertar o objeto.

11.13. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo pesquisável e assinados pelo representante legal da empresa.

11.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.15. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação; mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>);

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>);

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

12.1.4. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

12.2. As consultas de licitantes pessoa jurídica indicadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

12.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1 e 7.12.1 deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.5. O não cumprimento das condições de participação acarretará a desclassificação do licitante, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital, podendo Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação com a análise da documentação anexada pelo licitante na plataforma eletrônica.

12.6.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data de abertura das propostas.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado e encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

12.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9. Admite-se a apresentação do certificado de Registro Cadastral Unificado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.9.1. A substituição referida no item 12.9 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão de abertura das propostas, constante no preâmbulo deste Edital.

12.10. Eventual desclassificação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o [art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação na plataforma do Portal de Compras Públicas, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste Edital para recebimento das propostas¹.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

¹ Art. 64, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.13. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro anunciará a abertura de prazo de envio para manifestação da intenção da interposição de RECURSO em campo próprio do sistema.

13.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será ADJUDICADO.

13.4. Havendo a intenção de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema informará aos recorrentes que poderão apresentar com as razões no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada exclusivamente no Portal de Compras Públicas, observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios não serão conhecidos.

13.7. A falta de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.8. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhado à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

13.9. Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada das informações.

13.10. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados dos recebimentos dos autos.

13.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá²:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade nos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

15.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos [82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), e será subscrita pela autoridade competente.

15.3. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.3.1. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis.

15.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

16. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA

16.1. A inexecução do objeto ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

² Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais assegura a Prefeitura de Charqueadas o direito de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no [inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.º 14.133/2021](#), sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

16.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORADA ATA às sanções administrativas pertinentes.

16.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Charqueadas poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

16.7.3. Não aceitar reduzir o preço da Ata, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

16.7.4. Sofrer as sanções previstas nos [incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

16.7.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata:

16.8.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

16.8.2. A pedido do fornecedor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), salvo no caso de prorrogação.

17.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade do realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao Pregoeiro, instrumento a que se refere no endereço eletrônico reequilibrioeconomico@charqueadas.rs.gov.br.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. A alteração dos preços registrados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

17.4. O prazo máximo de resposta da Administração Pública quanto ao pedido de reequilíbrio de preços será de 30 (trinta) dias.

17.5. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração de preços registrados, o pedido será encaminhado ao Departamento de Compras que fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política dos preços registrados; e após, o Departamento de Licitações e Contratos consultará os demais fornecedores ou prestadores de serviços pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a Ata de Registro de Preços pelas condições iniciais.

17.6. Se os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes aceitarem as condições iniciais, o Departamento de Licitações e Contratos informará o detentor da ata e poderá decidir manter o vínculo ou pedir sua liberação.

17.7. Na hipótese de o detentor da Ata pedir a liberação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os fornecedores ou prestadores de serviço remanescente para celebrarem a nova Ata de Registro de Preços.

17.8. Se os fornecedores ou prestadores de serviços não aceitarem assumir a Ata de Registro de Preços nas condições iniciais e após pesquisa de mercado, o Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria responsável pela contratação decidirá pela concessão ou não do realinhamento ou da alteração dos preços da ata, comunicando o detentor no prazo a que se refere o item 17.4

17.9. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do parágrafo anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, com a revogação da Ata de Registro de Preços.

17.10. Os preços registrados também poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

bens registrados, cabendo ao setor de licitações promover as negociações junto aos fornecedores.

17.11. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

17.12. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada à hipótese prevista no [art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021](#)³.

17.13. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido com notas com preços da época do preço adjudicado e com as notas atuais.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos:

18.1.1. Provisoriamente, 7 (sete) dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

18.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

18.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

18.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

³Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no [artigo 124, Inciso II, alínea d.](#)

19.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IGPM-FGV ou IPCA, aplicando-se aquele que for mais benéfico para a Administração Municipal.

20. DA GESTÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O modelo de gestão das Atas de Registro de Preços observará o disposto na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), nos Decretos Municipais nº [3926/2023](#), [3927/2023](#) e [3928/2023](#), e nos atos normativos expedidos pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e pelo Gabinete do Prefeito.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A Prefeitura Municipal, através de servidor responsável, designado por Portaria, fiscalizará a execução dos serviços e/ou entrega de itens, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

21.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

21.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

21.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das obrigações contratuais em especial quanto à qualidade dos bens entregues, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Edital.

21.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente Edital e na [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e posteriores alterações.

22. DOS PEDIDOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.1.2. No caso de produtos perecíveis, os mesmos deverão estar aptos para o consumo e atender integralmente ao descritivo solicitado.

22.1.3. No caso de produtos não perecíveis, os mesmos deverão estar aptos para o consumo, com prazo de validade compatível com o período de consumo previsto e atender integralmente ao descritivo solicitado.

22.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias conforme segue:

Gabinete do Prefeito:

Local - Almoxarifado Central – Atendimento de segunda à sexta-feira das 09h às 15h.

Endereço: Núcleo C-78, nº 1470 – Complexo EMEI Mônica – Vila AFP

E-mail: almoxarifado@charqueadas.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - Atendimento de segunda à sexta-feira das 09h às 15h.

Endereço: Av Sepé Tiaraju, 94, Centro

E-mail: smas@charqueadas.rs.gov.br

4.2.3 Secretaria Municipal da Saúde

Local: Secretaria Municipal da Saúde – Atendimento das 09h às 17h.

Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 505 – Centro

E-mail: saude@charqueadas.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Observação: para as entregas nas Escolas Municipais, os pedidos dos gêneros alimentícios, previamente elaborados pelas Nutricionistas do município, serão enviados semanalmente por e-mail, em forma de cronograma. As entregas deverão ocorrer individualmente em cada escola, **SEMANALMENTE**, e são de total responsabilidade de cada fornecedor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCOLAS FUNDAMENTAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmar Hoff Pacheco.

Endereço: Rua B, 110 - Guaíba City.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires. Endereço:

Rua Salgueiro Nº 41 – Parque das laranjeiras.

thietroantoniopires@gmail.com

Nº 3958 8498

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel. Endereço:

Rua Salgado Filho S/nº – São Miguel.

escolasomiguel.charqueadas@gmail.com

Nº 3958 8497

Escola Municipal de Ensino Fundamental Otávio Reis. Endereço:

Rua Rio Branco nº 170 – Bairro Otília.

escolaotavioreis@hotmail.com

Nº 3958-8494

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Freitas de Andrade

Endereço: Rua: Profª Alvídia da Silva Costa nº 120 – Sul América.

mariadelourdesfandrade@gmail.com

Nº 3958 8493

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pio XII Endereço: Rua

Pará nº 187 – Centro. pio12.charqueadas@gmail.com

Nº 3958 8495

Escola Municipal de Ensino Fundamental Octávio Lázaro Endereço: Av.

Bento Gonçalves nº 1786 – Vila Rosa. octaviolazaro@gmail.com

Nº 3958 8500

Escola Municipal de Ensino Fundamental Horácio Prates.

Largo Nicácio Machado, 10.

No 3958 8492





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Dornelles Endereço: Rua Santo Antônio S/nº - Santo Antônio. escolaarturdornelles@gmail.com

Nº 3958-8491

Escola de Educação Especial Santa Rita de Cássia – APAE

Endereço: Rua Largo do Poeta, nº 20 Nº 3658-1020

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. Endereço: Av. Salgado Filho nº 2170 – São Miguel eicrianca@gmail.com

Nº 3958 8486

Escola Municipal de Educação Infantil Tia Filó. Endereço: Rua Uruguai nº 447 – Sul América. emei.tiafilo@hotmail.com

Nº 3958 8490

Escola Municipal de Educação Infantil Nei Berbigier. Endereço: Rua José Rui de Ruiz nº 1010 – Centro. escolaneiberbigier@gmail.com

Nº 3958 8488

Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio. Endereço: Rua Arantes do Nascimento nº 445 – Santo Antônio eisantoantonio@gmail.com

Nº 3958 8489

Escola Municipal Martenal e Jardim da Infância Mônica. Endereço: Núcleo C78 S/nº AFP. escolaeduinfantilmonica@hotmail.com

Nº 3958 8487

Escola Municipal de Educação Infantil Flora Heberle. Endereço: Rua Francisco Souza de Araújo nº 175, Vila Rosa floraluziaheberle@gmail.com

Nº 3958 8047

Escola Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara. Endereço: R. Dr. João Pacheco do Nascimento, nº 71 escolainfantilsantabarbara123@gmail.com

Nº 3958 8041





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Carmo Fanfa Florisbal.

Endereço: Rua General Balbão nº50
mariadocarmoflorisbal@gmail.com Nº 3958
8427

23. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório ou definitivo.

23.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E⁴ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro-rata*.

23.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.

23.4. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser informado o número da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento correspondente.

23.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

23.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

23.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

23.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

23.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

⁴ Acórdão TCU nº 1.931/2004 - Plenário. Recurso Extraordinário (RE) 870947.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- b) Pagamento a microempresa, empresa de pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- e) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

23.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

23.11. O Secretário Municipal da Pasta e o Fiscal do Contrato serão o(s) responsável(is) pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará(ão) a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

23.12. A(s) despesa(s) correrá(ão) por conta da dotações orçamentárias e financeiras indicadas pela Secretaria Municipal no momento da contratação.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

24.2. Serão consideradas circunstâncias agravantes às previstas no artigo 106 do [Decreto Municipal n.º 3926/2023](#).

24.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

24.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 24.3 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

24.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.3 do presente Edital.

24.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.7. A aplicação das sanções previstas no item 24.3 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.8. Na aplicação da sanção prevista no item 24.3, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.3 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

24.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 24.1 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para requerer maiores esclarecimentos e/ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#),





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura das propostas.

25.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos deverão ser formalizados por meio do requerimento endereçado ao Pregoeiro, no prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no sistema adotado pelo Município para realização do Pregão Eletrônico: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será(ão) divulgado(s) na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura das propostas.

25.3.1. Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado pela Equipe de Apoio, e quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao [art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

25.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, no telefone (51) 3958-8408 ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Charqueadas, sito à Avenida Doutor José Athanásio, nº 460, bairro Centro, sala 56, no Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, de segunda a quinta-feira, das 9h às 15h e na sexta-feira, das 12h às 15h.

25.6. Quaisquer alterações no Edital serão divulgadas nos mesmos meios da divulgação original e seguirão os mesmos prazos estabelecidos para os atos e procedimentos originais, exceto quando a modificação não afetar a elaboração das propostas, de acordo com o disposto no [§ 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

25.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão respondidas pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados no sistema do Portal de Compras Públicas, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo Pregoeiro.

26.2. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, e se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do(s) vencedor(es) da licitação.

26.3. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

26.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação⁵.

26.6. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.7. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no sítio do Portal de Compras Públicas, sem prejuízo as informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

26.8. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

26.9. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

26.10. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta.

26.11. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

⁵ Art. 64, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26.16. A presente licitação poderá ser homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

26.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.19. As decisões e as notificações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer outro meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

26.20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.21. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.22. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.24. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.26. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Charqueadas (<https://www.charqueadas.rs.gov.br>), do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>) e do Licitacon Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500_CD_ORGAO:63500&cs=1iyxkFWdqkFmBZoyOF-8ewuyfwto).

26.27. Fica eleito o Foro da Comarca de Charqueadas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital e aos seus Anexos.

26.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.28.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26.28.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Porte da Empresa e exclusão das vedações constantes do Art. 3º, § 4, da Lei Complementar n.º 123/2006;

26.28.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em Caráter Excepcional;

26.28.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Charqueadas, 03 de junho de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026.**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
E-MAIL:	CONTATO:

A empresa acima identificada, interessada na participação da presente licitação, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	850	KG	Abacate Fruta Tipo: Abacate Avocado / Abacate Hass Apresentação: Natural Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento. Será solicitado somente nos meses de safra: Julho e Agosto Compra mínima: 1 kg CATMAT: 464370		R\$	R\$
(...)	(...)	(...)	(...)		(...)	(...)

Preço global (por extenso): _____

Validade da proposta: _____ (_____) dias.

Observação: Validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na proposta de preço estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta de preço apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Charqueadas, em _____ de _____ de _____.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PORTE DA EMPRESA E EXCLUSÃO DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO ART. 3º, § 4, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026.**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Charqueadas, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026.**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____, DECLARA, conforme disposto no
Decreto Municipal n.º 3985, sob pena de crime previsto no art. 299 do Decreto-
Lei 2848/1940 (Código Penal), sem prejuízo das demais sanções de ordem administrativa
e cível, que atende aos requisitos de habilitação e que em razão da instabilidade de
endereço eletrônico (websites), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, não foi
possível emitir o(s) seguinte(s) documento(s) de habilitação:

Declaro, para todos os efeitos, que a empresa irá apresentar o(s) documento(s) faltante(s)
supracitado(s), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da homologação do
processo licitatório.

Declaro ciência de que a não regularização do documento de habilitação no prazo
mencionado, ensejará a instauração de processo administrativo especial, para a apuração
da infração constante do art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Charqueadas, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1678/2026

**ATA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE
CHARQUEADAS E A EMPRESA _____.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.743.604/0001-79, com sede na Avenida Doutor José Athanásio, nº 460, bairro Centro, no município de Charqueadas, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.745-000 representado pelo Prefeito Municipal de Charqueadas. Ricardo Machado Vargas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, nº _____, no bairro _____, na município de _____, no Estado de _____, doravante designado **FORNECEDOR**, em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 011/2026 para Sistema de Registro de Preços (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, devendo ficar disponível para as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, a descrição, marcas e preços constantes na Proposta Readequada do CONTRATADO, parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 011/2026 para Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

1.2. Pela execução dos serviços, objeto do presente, fica registrado, em moeda corrente nacional, o valor máximo de **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso em reais)**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no Anexo Único desta Ata.

1.2.2. Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

1.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, por intermédio da Comissão de Contratação – Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

3.2. Poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Charqueadas e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

3.3. Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E PRAZOS DA ATA

3.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, iniciando em XX de XX de 2026 e encerrando em XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2027, não podendo ser prorrogada.

3.5. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. A Ata de Registro de Preços será enviada para o e-mail cadastrado pelo licitante, em nome de seu representante legal, na proposta readequada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.7. A contratação será formalizada pelo órgão, emissão de ordem de compra, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.8. A ordem de compras ou outro instrumento hábil, quando utilizado, deverá ser enviado ao FORNECEDOR, até o último dia de validade da Ata de Registro de Preços, para o e-mail informado pelo mesmo na sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.9. Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – REALINHAMENTO E CANCELAMENTO

3.10. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.12. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.13. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.13.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.14. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.14.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.14.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

3.15. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

3.16. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade do realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

instrumento a que se refere no endereço eletrônico
reequilibrioeconomico@charqueadas.rs.gov.br.

3.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. A alteração dos preços registrados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

3.18. O prazo máximo de resposta da Administração Pública quanto ao pedido de reequilíbrio de preços será de 10 (dez) dias.

3.19. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração de preços registrados, o pedido será encaminhado ao Departamento de Compras que fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política dos preços registrados; e após, o Departamento de Licitações e Contratos consultará os demais fornecedores ou prestadores de serviços pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a Ata de Registro de Preços pelas condições iniciais.

3.20. Se os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes aceitarem as condições iniciais, o Departamento de Licitações e Contratos informará o detentor da ata e poderá decidir manter o vínculo ou pedir sua liberação.

3.21. Na hipótese de o detentor da Ata pedir a liberação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os fornecedores ou prestadores de serviço remanescente para celebrarem a nova Ata de Registro de Preços.

3.22. Se os fornecedores ou prestadores de serviços não aceitarem assumir a Ata de Registro de Preços nas condições iniciais e após pesquisa de mercado, o Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria responsável pela contratação decidirá pela concessão ou não do realinhamento ou da alteração dos preços da ata, comunicando o detentor no prazo a que se refere o item 9.4.

3.23. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do parágrafo anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, com a revogação da Ata de Registro de Preços.

3.24. Os preços registrados também poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Setor de Licitações promover as negociações junto aos fornecedores.

3.25. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.26. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada à hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021⁶.

3.27. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido com notas com preços da época do preço adjudicado e com as notas atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.29. Os gêneros alimentícios serão recebidos:

26.29.1. Provisoriamente, 7 (sete) dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

26.29.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

26.30. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.31. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

26.32. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

26.32.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente.

26.32.2. No caso de produtos perecíveis, os mesmos deverão estar aptos para o consumo e atender integralmente ao descritivo solicitado.

26.32.3. No caso de produtos não perecíveis, os mesmos deverão estar aptos para o consumo, com prazo de validade compatível com o período de consumo previsto e atender integralmente ao descritivo solicitado.

26.33. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias conforme segue:

⁶Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gabinete do Prefeito:

Local - Almoxarifado Central – Atendimento de segunda à sexta-feira das 09h às 15h.

Endereço: Núcleo C-78, nº 1470 – Complexo EMEI Mônica – Vila AFP

E-mail: almoxarifado@charqueadas.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - Atendimento de segunda à sexta-feira das 09h às 15h.

Endereço: Av Sepé Tiaraju, 94, Centro

E-mail: smas@charqueadas.rs.gov.br

4.2.3 Secretaria Municipal da Saúde

Local: Secretaria Municipal da Saúde – Atendimento das 09h às 17h.

Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 505 – Centro

E-mail: saude@charqueadas.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Observação: para as entregas nas Escolas Municipais, os pedidos dos gêneros alimentícios, previamente elaborados pelas Nutricionistas do município, serão enviados semanalmente por e-mail, em forma de cronograma. As entregas deverão ocorrer individualmente em cada escola, **SEMANALMENTE**, e são de total responsabilidade de cada fornecedor.

ESCOLAS FUNDAMENTAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmar Hoff Pacheco.

Endereço: Loteamento Guaíba City.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires. Endereço:
Rua Salgueiro Nº 41 – Parque das laranjeiras.
thietroantoniopires@gmail.com

Nº 3958 8498

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel. Endereço:
Rua Salgado Filho S/nº – São Miguel.
escolasaomiguel.charqueadas@gmail.com

Nº 3958 8497

Escola Municipal de Ensino Fundamental Otávio Reis. Endereço:
Rua Rio Branco nº 170 – Bairro Otília.
escolaotavioreis@hotmail.com

Nº 3958-8494

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Freitas de Andrade

Endereço: Rua: Profª Alvídia da Silva Costa nº 120 – Sul América.
mariadelourdesfandrade@gmail.com

Nº 3958 8493

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pio XII Endereço: Rua
Pará nº 187 – Centro. pio12.charqueadas@gmail.com

Nº 3958 8495

Escola Municipal de Ensino Fundamental Octávio Lázaro Endereço: Av.
Bento Gonçalves nº 1786 – Vila Rosa. octaviolazaro@gmail.com

Nº 3958 8500

Escola Municipal de Ensino Fundamental Horácio Prates.

Largo Nicácio Machado, 10.

No 3958 8492

Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Dornelles Endereço: Rua
Santo Antônio S/nº - Santo Antônio. escolaarturdornelles@gmail.com

Nº 3958-8491

Escola de Educação Especial Santa Rita de Cássia – APAE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Endereço: Rua Largo do Poeta, nº 20 Nº 3658-1020

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. Endereço: Av. Salgado Filho nº 2170 – São Miguel eicrianca@gmail.com

Nº 3958 8486

Escola Municipal de Educação Infantil Tia Filó. Endereço: Rua Uruguai nº 447 – Sul América. emei.tiafilo@hotmail.com

Nº 3958 8490

Escola Municipal de Educação Infantil Nei Berbigier. Endereço: Rua José Rui de Ruiz nº 1010 – Centro. escolaneiberbigier@gmail.com

Nº 3958 8488

Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio. Endereço: Rua Arantes do Nascimento nº 445 – Santo Antônio eisantoantonio@gmail.com

Nº 3958 8489

Escola Municipal Martenal e Jardim da Infância Mônica. Endereço: Núcleo C78 S/nº AFP. escolaeduinfantilmonica@hotmail.com

Nº 3958 8487

Escola Municipal de Educação Infantil Flora Heberle. Endereço: Rua Francisco Souza de Araújo nº 175, Vila Rosa floraluziaheberle@gmail.com

Nº 3958 8047

Escola Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara. Endereço: R. Dr. João Pacheco do Nascimento, nº 71 escolainfantilsantabarbara123@gmail.com

Nº 3958 8041

Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Carmo Fanfa Florisbal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Endereço: Rua General Balbão nº50
mariadocarmoflorisbal@gmail.com Nº 3958
8427

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.28. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica de pagamentos do Município em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da Nota Fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório ou definitivo.

3.29. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E⁷ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro-rata*.

3.30. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.

3.31. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser informado o nº da Ordem de Compras (ou da Nota de Empenho) e a Autorização de Fornecimento correspondente.

3.32. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

3.33. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

3.34. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto / ou a execução do serviço.

3.35. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

3.36. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

⁷Acórdão TCU nº 1.931/2004 - Plenário. Recurso Extraordinário (RE) 870947





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Pagamento a microempresa, empresa de pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- e) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

3.37. Não será permitido pagamento antecipado, parcial, total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

3.38. O Secretário Municipal da Pasta e o Fiscal de Contrato será(ão) o(s) responsável(is) pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará(ão) a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.39. O CONTRATANTE da Ata disponibilizará ao FORNECEDOR a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

3.40. São obrigações do órgão gerenciador:

3.40.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do FORNECEDOR;

3.40.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

3.40.3. Orientar as secretarias municipais e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

3.40.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao FORNECEDOR.

3.41. São obrigações das secretarias municipais ou da entidade demandante:

3.41.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.41.2. Inspeccionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

3.41.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.41.4. Inspeccionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;

3.41.5. Em caso de descumprimento por parte do FORNECEDOR, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de documento formal ou processo no sistema e-Cidade, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 12.3.3 e demais documentos pertinentes.

3.42. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.43. São obrigações do ao FORNECEDOR:

3.43.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

3.43.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando Ata de Registro de Preços prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

3.43.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste instrumento.

3.43.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

3.43.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

3.43.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

3.43.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

3.43.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

3.43.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.43.10.** Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.
- 3.43.11.** Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.
- 3.43.12.** Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do CONTRATANTE, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do CONTRATANTE prevalecerão sobre as do FORNECEDOR.
- 3.43.13.** Informar imediatamente ao Departamento Municipal de Licitações e Contratos, qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.
- 3.43.14.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.
- 3.43.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.
- 3.43.16.** A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.
- 3.43.17.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 3.43.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 3.44.** A fiscalização quanto à obediência à Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida através de responsável designado conforme Portaria específica.
- 3.45.** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o FORNECEDOR das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.
- 3.46.** O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS

3.47. Os bens ou serviços da presente Ata de Sistema de Registro de Preços serão autorizados pelas secretarias municipais, sujeitando-se a análise da Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.48. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

3.49. Serão consideradas circunstâncias agravantes às previstas no artigo 106 do Decreto Municipal n.º 3926/2023.

3.50. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Edital as seguintes sanções:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

3.51. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.3 da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.52. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.3 da presente Ata.

3.53. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.54. A aplicação das sanções previstas no item 16.3 da presente Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.55. Na aplicação da sanção prevista no item 16.3, alínea “b”, da presente Ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.56. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.3, da presente Ata, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.57. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.58. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.59. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.60. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.61. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas ou penais previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.62. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

3.63. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

3.64. Fica eleito o Foro da cidade de Charqueadas, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos gerados pela presente Ata e pelo futuro Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

3.65. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Charqueadas, ____ de _____ de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
PREFEITO MUNICIPAL RICARDO MACHADO VARGAS
CONTRATANTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026

PROCESSO GERAL DE COMPRAS N.º 044180					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	850	KG	Abacate Fruta Tipo: Abacate Avocado / Abacate Hass Apresentação: Natural Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento. Será solicitado somente nos meses de safra: Julho e Agosto Compra mínima: 1 kg CATMAT: 464370		
02	10.500	Unid	Abacaxi Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural Grande, maduro, última safra Compra mínima: 3 unidades CATMAT: 464374		
03	350	KG	Abóbora Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina Madura, de 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 471861		
04	650	KG	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana Média (50 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 463749		
05	5.850	EMBAL	Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica adicional: Enriquecido com vitaminas Embalagem com 400 g, preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter no mínimo 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 05 embalagens CATMAT: 463556		
06	2.685	KG	Açúcar Tipo: refinado Coração: branca Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Compra mínima: 05 kg CATMAT: 463996		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07	2.350	KG	Açúcar Tipo: cristal Coloração: branca Peneirado, acondicionado em pacotes plásticos de 2 kg, a embalagem deve constar data de fabricação e de validade, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometer o armazenamento. As embalagens devem estar lacradas. A validade mínima deverá ser de 120 dias após a data de entrega. Compra mínima: 6 kg CATMAT: 603269		
08	550	KG	Açúcar Tipo: mascavo Embalagem de 1kg. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega. Compra mínima: 01 kg CATMAT: 463993		
09	155	FRASCO	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Prazo Validade: 2 anos Tipo: Dietético Frasco com mínimo 80ml. Compra mínima: 3 frascos CATMAT: 353156		
10	2.400	Unid	Alface lisa Verdura In Natura Alface lisa, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, folhas íntegras. Compra mínima: 5 uni CATMAT: 463833		
11	650	KG	Amido Base: de milho Grupo: Fécula Validade de 1 ano. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 10 kg CATMAT: 467050		
12	1.150	KG	Ameixa Fruta Apresentação natural in natura, 1ª qualidade, inteira (o) e com grau de amadurecimento médio. Sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 466549		
13	11.100	KG	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha / Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: tipo 1 Novo, embalados em pacotes de 1 ou 5kg. Prazo de validade mínima 5 meses a contar a data de entrega. Compra mínima: 5 kg CATMAT: 458904		
14	2.100	KG	Arroz Beneficiado Tipo: Branco Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Embalagem de 1 kg. Produzido sem misturas de variedades, sem presença de odor e em bom estado de conservação. Prazo de		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 474371		
15	1.100	KG	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em flocos finos Presença de glúten: Contém glúten Isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 460501		
16	300	KG	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em flocos grossos Presença de glúten: Contém glúten Embalagem/ Unidade de 1kg, ingrediente: somente aveia, com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 460502		
17	1.400	KG	Banana Fruta Tipo: Banana da Terra / Banana Comprida Caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra. Compra mínima: 3 kg CATMAT: 464377		
18	18.450	KG	Banana Fruta Tipo: Banana Prata/ Banana Branca Apresentação natural Grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra. Compra mínima: 3 kg CATMAT: 464449		
19	2.350	KG	Batata doce Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463753		
20	4.550	KG	Batata inglesa Legume in natura De primeira, kg, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463754		
21	6.220	LITRO	Bebida láctea Sabor: Morango Apresentação: Saco Polietileno Característica adicionais: Com polpa de frutas Embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Compra mínima: 1 litro CATMAT: 339482		
22	5.300	KG	Bergamota / Tangerina Fruta Apresentação natural Nova, de 1ª qualidade, unidade em torno de 100 g, com casca sã e sem rupturas. Será solicitada somente nos meses de safra: Junho, Julho, Agosto e Setembro. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 464435		
23	600	KG	Berinjela Legume in natura Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, espécie escura, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1 a 2 kg. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 463764		
24	4.250	KG	Beterraba Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463767		
25	360	PCT	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Arroz Integral, Sal, Características Adicionais: Sem Recheio. Biscoito de arroz integral Mini: biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Pacotes de 150 gramas. Compra mínima: 04 pacotes de 150g. CATMAT: 478564		
26	450	PCT	Biscoito Doce Tipo Peta Ingredientes: Polvilho. CATMAT: 389181 Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Pacotes de 400g até 500g. Data de fabricação: máximo 30 dias. Compra mínima: 02 pacotes		
27	750	PCT	Biscoito Sabor: Maizena Características adicionais: sem lactose Tipo: Bolacha Ingredientes: Sem gordura trans Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. Pacotes de 150g Compra mínima: 02 pacot CATMAT: 456469		
28	600	PCT	Biscoito Características Adicionais: Com Recheio, Classificação: Doce, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses Tipo: recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 130g Compra mínima: 02 pacotes CATMAT: 266194		
29	310	PCT	Biscoito Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificação: Salgado CATMAT: 240574 Ingredientes: polvilho azedo, margarina, água, leite, ovos, sal e gordura vegetal. Não deve conter glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Não contém glúten, data da fabricação, validade, ingredientes, informações nutricionais e dados da fábrica. Pacotes de 400g até 500g. Data de fabricação: máximo 30 dias Compra mínima: 02 pacotes		
30	900	PCT	Biscoito Sabor: Salgado Características adicionais: Sem lactose Tipo: Cream Craker Ingredientes: Sem gordura trans de 1ª qualidade, pacote com no mínimo 400 gramas (10% para mais ou para menos). Serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços. Validade mínima de 08 (oito) meses, contados a partir da data de entrega. Compra mínima: 10 pacotes CATMAT: 456468		
31	850	PCT	Biscoito Apresentação: Sortido Sabor: Sortido Classificação: Doce Características adicionais: Sem recheio De 1ª qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens internas com dupla proteção. Pacotes de 400 a 500 g. Prazo mínimo de validade de 8 meses. Compra mínima: 5 pacotes CATMAT: 232143		
32	700	PCT	Biscoito Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio Produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitos, tendo na sua composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho e estabilizante de lecitina de soja. Pacotes de 400 a 500 g. Compra mínima: 05 pacotes		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CATMAT: 605938		
33	650	PCT	Bolo alimentício Sabor: Variado Tipo: Sem recheio Prazo validade: 30 dias Ingredientes: Farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Características adicionais: Embalagem individual. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Compra mínima: 10 pacotes (pacote de 400g) CATMAT: 609217		
34	3.250	Unid	Brócolis comum Verdura in natura De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, deverá obedecer à legislação vigente. Compra mínima: 3 unidades CATMAT: 463837		
35	2.650	PCT	Café Apresentação: Torrado moído Tipo: Único Torrefação: Ponto de torra clara Pacote com 500g, embalado a vácuo em caixa de papelão e com selo de pureza e qualidade ABIC. Com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 12 meses. Compra mínima: 5 pacotes CATMAT: 606524		
36	210	PCT	Canela Condimento Matéria-prima: Canela Aspecto Físico: Moída Aplicação: Culinária em geral Produto alimentício moído, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Pacotes plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Compra mínima: 5 pacotes de 100g CATMAT: 233812		
37	600	KG	Caqui chocolate Fruta Apresentação natural De primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem defeitos ou ferimentos. Será solicitado somente nos meses de safra: fevereiro, março, abril e maio. Compra mínima: 01 kg CATMAT: 464384		
38	3.200	KG	Carne bovina in natura Tipo corte: coxão duro Apresentação: Peça inteira, Estado de conservação: Resfriado(a) De primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			cartilagem, couro, pêlos e ossos. Compra mínima: 10kg CATMAT: 465394		
39	6.800	KG	Carne bovina in natura Tipo corte: Acém Apresentação: Moída Estado de conservação: Congelado(a) De primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos. Compra mínima 5kg CATMAT: 451059		
40	8.700	KG	Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Cortada em cubos Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Compra mínima: 5kg CATMAT: 451064		
41	1.550	KG	Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Fatiada Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004 Compra mínima 5kg CATMAT: 447528		
42	2.550	KG	Cebola branca Legume in natura De primeira, com casca protetora, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463781		
43	4.450	KG	Cenoura Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463770		
44	800	Unid	Cereal preparado Aspecto Físico: Grãos Componentes: aveia, banana, maçã e canela Características adicionais: Granola. Alimento 100%		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			natural, livre de conservantes, aromatizantes e aditivos químicos. Produto assado e isento de sódio. Licenciado pela Secretaria da Saúde e Meio Ambiente. Data de validade mínima de 1 mês após a entrega. Unidade de 500g atóxica, íntegra. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade, além de informações nutricionais. Compra mínima: 5 UN / Lata de 500g CATMAT: 444323		
45	1.330	CAIXA	Chá caixa com no mínimo 10 sachês, aromas variados frutas vermelhas, flores e frutas, maçã e camomila. Compra mínima: 5 caixas Catmat:353043		
46	1.400	KG	Chocolate pó Ingredientes: 50% cacau Conservação: 30 (aberto) dias Composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Pacotes de 1 kg. Compra mínima 1kg CATMAT: 433270		
47	1.150	KG	Chuchu Legume in natura Tipo: verde Em condições de consumo, primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e brotos. Compra mínima 5kg CATMAT: 463778		
48	200	PCT	Côco ralado Ingredientes: Amêndoa de côco Apresentação: Triturado Características adicionais: Sem açúcar De 1ª qualidade, isento de substâncias estranhas em sua composição, com pacote de 100 g. Com registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá a ter validade inferior a 6 meses. Compra mínima: 5 pacotes CATMAT: 421669		
49	240	EMBAL	Condimento Tipo: Urucum Apresentação: Pó Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Compra mínima: 05 embalagens de 500g. CATMAT: 463937		
50	1.800	MOLHO	Couve Verdura in natura Tipo manteiga, constituída de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Compra mínima: 05 CATMAT: 463822		
51	2.200	Unid	Couve-flor Verdura in natura Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos conforme legislação vigente. Totalmente livres de sujidades e parasitas. Compra mínima 5 Uns CATMAT: 463831		
52	9.000	KG	Carne de ave in natura Tipo: Animal Tipo corte: Coxa e sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado de conservação: Congelado(a) Processamento: Com pele, com osso No máximo 10% de gordura. A carne deve ser firme, congelada, sem rachaduras, sem machucados, embalados em sacos de polietileno individuais com filme coextrusado de três camadas. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. (mínimo em cada compra 5kg). Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 05 kg CATMAT: 447636		
53	300	EMBAL	Creme de leite Teor gordura: Até 20% de gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeneizado Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses, com peso líquido de 200g. Compra mínima: 05 embalagens de 200g. CATMAT: 446533		
54	2.150	EMBAL	Gordura Vegetal Tipo: Creme vegetal Composição básica: Abaixo de 40% de gordura Sabor: Com sal Contendo em seus ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de poliglicerol, de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga). Antioxidante edta cálcio dissódico, TBHQ e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Não contém glúten e nem lactose. Embalagem de 500 g. Compra mínima: 05 embalagens de 500g. CATMAT: 463705		
55	550	POTE	Geleia Tipo: Frutas Sabor: Variado Características adicionais: Sem corantes ou conservantes com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. POTE 400G Compra mínima: 5kg CATMAT: 462699		
56	1.250	POTE	Doce de leite Tipo: Tradicional Prazo validade mínimo: 12 meses Característica adicional: Isento de amido com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. Compra mínima: 10 potes de 300g CATMAT: 462601		
57	350	EMBAL	Legume em conserva. Tipo: Ervilha. Adicional: á vácuo. Embalagem de 200g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 Embalagens de 200g. Catmat: 462831		
58	850	MOLHO	Espinafre Verdura in natura Convencional ou ecológico, preferencialmente		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ecológico, novo, folhas verdes e sem rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500 g. Compra mínima 5 molhos CATMAT: 463824		
59	5.450	EMBAL	Massa de tomate Tipo: Extrato concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme De 1ª qualidade, concentrado. Embalagem de 340g, novas, livres de ferrugem e/ou amassadas. Ingredientes: polpa de tomate e sal. Cor vermelha, odor e sabor próprios. Textura cremosa. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 24 meses. Compra mínima: 10 embalagens de 340g. CATMAT: 459670		
60	350	KG	Farinha de arroz Características Adicionais: Massa alimentícia Tipo: Seca Cor: Branca Obtida através da moagem de grãos, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem/UN de 1KG. Compra mínima: 5 Kg. CATMAT: 433827		
61	1.200	EMBAL	Farinha de milho Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica adicional: Não transgênico De 1ª qualidade. Embalagens de 1 kg. Composição: 100% milho, não pré-cozido; não poderão estar rançosos ou úmidos; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas; em embalagem plástica, transparente e resistente. Com data de validade de, no mínimo, 6 meses. Com adição de ferro e ácido fólico. Compra mínima: 5 embalagens de 1kg CATMAT: 470688		
62	850	EMBAL	Amido Base: De mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Características adicionais: Massa hidratada para tapioca, sem sabor Farinha de tapioca, granulada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Compra mínima: 5 embalagens de 500g. CATMAT: 465693		
63	5.650	KG	Farinha de trigo Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente adicional: Fortificada com ferro e ácido fólico Pacote de 1kg, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses. Compra mínima: 5 kg CATMAT: 460263		
64	530	KG	Farinha de trigo Grupo: Doméstico		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Tipo: Integral Ingrediente adicional: Fortificada com ferro e ácido fólico Rica em fibras, sem aditivos químicos, contém glúten. Pacotes de 1 kg, contendo data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a contar da data da entrega). Compra mínima: 5 kg CATMAT: 460262		
65	500	EMBAL	Farinha de Mandioca Grupo: Seca Subgrupo: Branca torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa acidez Embalagem de 500 g, com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Compra mínima: 10 (embalagens de 500 g) CATMAT: 458920		
66	550	EMBAL	Farelo Ingrediente básico: Aveia Aplicação: Alimento humano Características adicionais: Cereal natural, não contém glúten Embalagem de 200g, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. Compra mínima: 5 embalagens de 200g CATMAT: 608909		
67	5.700	KG	Leguminosa Variedade: Feijão preto Tipo: Tipo 1 Pacotes de 1 kg, in natura, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade de 6 meses. CATMAT: 464552 Compra mínima: 10kg		
68	1.250	EMBAL	Fermento Tipo: Biológico seco Apresentação: Pó Composição: Saccharomyces Cerevisiae Características Técnicas: Seco, Instantâneo, 100% Natural. No rótulo devem constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalado à vácuo em envelopes aluminizados de no mín. 10 g. Prazo de Validade: Mínimo de 10 Meses. CATMAT: 481031 Compra mínima: 10 envelopes		
69	2.250	UNID	Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó Não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas e deve estar acondicionado em embalagem primária com lacre de proteção intacto de 100g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas; com validade de 06 meses após data de fabricação. Compra mínima: 10 embalagens de 100g. CATMAT: 459586		
70	230	MOLHO	Condimento Tipo: Hortelã, Apresentação: Natural, Adicional: orgânico Espécie: Comum		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			De primeira qualidade Compra mínima: 05 molhos CATMAT: 463901		
71	850	BANDEJA	Bebida láctea Sabor: Morango Apresentação: Bandeja com 6 potes (90 g) Boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Compra mínima: 01 bandeja com 06 potes. CATMAT: 465444		
72	10.200	EMBAL	Iogurte natural Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos Componentes: Com polpa ou pedaços de fruta Embalagem contendo no mínimo 900g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo prazo de validade data de fabricação e informações nutricionais. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/200. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 embalagens de 900g CATMAT: 446706		
73	10.350	KG	Laranja Valência Fruta Apresentação natural Laranja para suco, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Compra mínima: 10kg CATMAT: 471860		
74	200	CAIXA	Leite Condensado- Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A. Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF Compra mínima: 05 caixas de 395 g. CATMAT: 312777		
75	5.200	CAIXA	Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Semidesnatado Processamento: UHT Tipo restrição: Zero lactose Prazo de validade de no mínimo 90 dias. Compra mínima: 01caixa de 1 litro. CATMAT: 446000		
76	32.200	CAIXA	Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Integral Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA.		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Mínimo em cada compra 12 litros. Validade mínima de 2 meses após a entrega Compra mínima: 01 caixa de 1 litro. CATMAT: 445995		
77	1.000	CAIXA	Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Semidesnatado Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA. Validade mínima de 2 meses após a entrega. Compra mínima: 01 caixa de 1 litro. CATMAT: 445996		
78	3.400	EMBAL	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. Compra mínima: 5 embalagens de 500g. CATMAT: 464571		
79	200	KG	Limão taiti Fruta Apresentação natural Grau médio de amadurecimento, casca sã, lisa e firme, sem rupturas. Compra mínima: 01 kg CATMAT: 464398		
80	560	Unid	Condimento. Tipo: Louro, Apresentação: Folha Compra mínima: 05 embalagens de 10g até 40g CATMAT: 463904		
81	1.200	EMBAL	Manteiga Tipo: Primeira qualidade Composição: Com sal de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem 500g. Compra mínima: 5 embalagens de 500g. CATMAT: 446393		
82	1.100	EMBAL	Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Apresentação: Letrinhas O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 Embalagens de 500G CATMAT: 459001		
83	5.700	EMBAL	Macarrão Teor de umidade: Massa Seca		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Base da massa: De farinha de trigo Ingredientes adicionais: Com ovos Apresentação: Parafuso O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 Embalagens de 500g CATMAT: 458980		
84	5.700	EMBAL	Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Ingredientes adicionais: Com ovos Apresentação: Espaguete O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 embalagens de 500g CATMAT: 458953		
85	1.000	EMBAL	Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Tipo: Integral Apresentação: Penne Contendo 100% de farinha de trigo integral, sem adição de sódio e gordura saturada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 embalagens de 500g CATMAT: 458989		
86	700	EMBAL	Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De arroz Apresentação: Penne Presença de glúten: Não contém glúten Macarrão de arroz com ovos, sem glúten e sem lactose. Embalagens de até 500gr. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação: no máximo 30 dias. Compra mínima: 5 embalagens de 500g CATMAT: 480340		
87	1.100	KG	Maçã Fruta Tipo: Maçã Red/ Maçã Argentina Apresentação natural De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Compra mínima: 5 kg CATMAT: 464402		
88	12.000	KG	Maçã Fruta Tipo: Gala Apresentação natural Última safra. Não serão aceitas com arranhões, quebradas, com mofo, e maduras demais. Compra mínima: 5 kg		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CATMAT: 464400		
89	6.800	KG	Maça Fruta Tipo: Fuji Apresentação natural De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de machucados, sujidades, parasitas e larvas. Compra mínima: 3kg CATMAT: 464401		
90	350	EMBAL	Molho de mesa Tipo: Maionese Composição: Tradicional Apresentação: Creme Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Bem. c/ 500g. Compra mínima: 05 embalagens. CATMAT: 459658		
91	11.800	KG	Mamão Fruta in natura Tipo: Formosa Apresentação natural De primeira, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Compra mínima: 5kg CATMAT: 464405.		
92	1.350	KG	Mandioca/ Aipim Legume in natura Mandioca mansa(tipo aipim), tamanho médio, ultima safra em boas condições de uso. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463795		
93	10.150	KG	Manga Tommy Fruta Apresentação natural Madura, grande, última safra. Compra mínima 5kg CATMAT: 464406		
94	460	MAÇO	Condimento Tipo: Manjeriço Apresentação: Natural, De primeira qualidade Compra mínima: 05 maços CATMAT:463906		
95	460	EMBAL	Condimento Tipo: Manjerona Apresentação: Natural, de primeira qualidade Compra mínima: 05 embalagens 500g CATMAT: 463909		
96	850	KG	Maracujá azedo/ Maracujá amarelo Fruta Apresentação natural Padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março. Compra mínima: 05 kg CATMAT: 464415		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

97	4.650	EMBAL	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal. O produto deve apresentar selo do SIF e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto n.º 12486 de 20/10/78 e RDC Anvisa n.º 270 de 22/09/2005); livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranço e bolor; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela; acondicionado em embalagem primária de pote plástico atóxico e resistentes com lacre de proteção intacto de 500g; com validade mínima de 03 meses após data de entrega. Compra mínima: 5 embalagens 500g CATMAT: 463699		
98	500	UNID	Margarina Composição Básica: Óleos Vegetais Polinsaturados Interesterificado (Estabilizante: Ácidos Graxos E Lecitina De Soja) Conservante: Sorbato De Potássio Antioxidante: Ácido Cítrico Características Adicionais: Margarina vegetal sem sal, embalagem de 1Kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 UN/Pote CATMAT: 347995		
99	600	EMBAL	Macarrão Teor de umidade: Massa Seca Base da massa: De farinha de trigo Apresentação: Argolinha O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e de parasitas. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 embalagens de 500g CATMAT: 459000		
100	220	UNID	Canjica Tipo Grupo: Pura Tipo Subgrupo: Não aplicável Tipo classe: Amarela Tipo: 3 Aplicação: Culinária em geral Milho de canjica amarelo, primeira qualidade, embalagem com 500g. Compra mínima: 05 unidades. CATMAT: 227214		
101	350	EMBAL	Legume Em conserva, Tipo: Milho verde. Adicional: à vácuo. Embalagem de 300g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 embalagens de 300g. CATMAT: 462832		
102	5.100	KG	Melancia vermelha Fruta in natura Apresentação natural Graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março. Compra mínima 5kg CATMAT: 464418		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

103	5.150	KG	Melão Fruta in natura Apresentação natural Tipo espanhol Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Compra mínima 5kg CATMAT: 471959		
104	2.550	EMBAL	Mistura alimentícia Ingredientes: Farinha de trigo, margarina, leite e ovos Aplicação: Bolo Embalagem plástica leitosa contendo 400g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Compra mínima: 05 Embalagens CATMAT: 396192		
105	650	UNID	Morango Fruta Apresentação natural Limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com tamanho unitário e grau de maturidade adequados ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em bandejas contendo de 300 gramas a 400 gramas de morangos. Apresentado em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Compra mínima: 05 UNIDADES CATMAT: 464328		
106	2.100	KG	Abóbora Legume in natura Tipo: cabotiá/japonesa convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, em boas condições de consumo, última safra. Com ausência de machucados, sujidades, parasitas e larvas. Compra mínima 5kg CATMAT: 463748		
107	800	KG	Frios Variedade: Mortadela Tipo preparação: Cozido Composição: Sem toucinho em cubos Apresentação: Fatiado Estado de conservação: Resfriado(a) De 1ª qualidade, isenta de cartilagens e aponevroses. Embalados em sacos plásticos atóxicos de 500 g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 447785		
108	450	EMBAL	Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Canola Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. Compra mínima: 02 embalagens de 900ml. CATMAT: 463694		
109	500	EMBAL	Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Girassol Teor da acidez: Alto oléico - menor que 0,8% Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. Compra mínima: 02 embalagens de 900ml. CATMAT: 463691		
110	5.550	EMBAL	Óleo vegetal comestível Tipo: Puro Espécie vegetal: Soja Tipo qualidade: Tipo 1 Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação. Compra mínima: 02 embalagens de 900ml. CATMAT: 463692		
111	550	PACOTE	Condimento Matéria-prima: Orégano Apresentação: Folha Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 50g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Compra mínima: 02 pct. De 50g. CATMAT: 463914		
112	12.950	BANDEJA	Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Grande		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Não deverá apresentar manchas ou sujidades, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo estar de acordo com a legislação vigente. Compra mínima: 2 bandejas com 30 unid. CATMAT: 446618		
113	10.800	KG	Pão Tipo: Francês / Branco / De Sal Base: De farinha de trigo refinada Fresco, macio, não deve ser embalado quente. Compra mínima: 1kg CATMAT: 460380		
114	500	KG	Pão Base: De farinha de trigo integral Tipo: Semi-doce Tipo adicional: Bisnaguinha Unidade de 25 a 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante e qualidade. Compra mínima: 5 kg CATMAT: 460393		
115	12.800	KG	Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: Semi-doce Tipo adicional: Bisnaga, Cachorro-quente Pesando de 25 ou 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. Compra mínima: 5kg CATMAT: 460386		
116	1.350	UNID	Milho verde Legume in natura Tipo: espiga Bandejas com no mínimo 3 unidades, tenro e fresco, de primeira qualidade, não poderá ter grãos murchos, maduros demais ou mal granado. Será solicitado somente nos meses de safra: Dezembro, Fevereiro e Março. Validade mínima de 03 dias Compra mínima: 01 unidade. CATMAT: 463797		
117	2.250	UNID	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Embalagem de 250 g, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Compra mínima: 3 embal. 250g CATMAT: 463938		
118	1.150	EMBAL	Milho de pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato estourado: Tipo irregular / Butterfly Embalagem de 400 a 500 g, de boa qualidade, isento de mofo e insetos e sem sujidades.		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Compra mínima: 02 embal.de 500g CATMAT: 462122		
119	2.050	EMBAL	Pão Base: De farinha de trigo integral e Centeio Tipo: De forma Tipo Adicional: Preto Apresentação: Fatiado.Tipo embalagem: Embalagem individual. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Compra mínima: 10 embal. De 500g CATMAT: 460407		
120	11.200	EMBAL	Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: De forma Tipo adicional: De leite Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem individual Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Compra mínima: 10 embal. De 500g CATMAT: 460402		
121	1.050	EMBAL	Pão Base: Farinha de Arroz, Amido de milho Tipo: De forma Ingredientes: Adicionais: Multigrãos Apresentação: Fatiado Característica Adicional: Sem glúten Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade, embalagem entre 300g até 400g. Compra mínima: 2 Embal. CATMAT: 620868		
122	16.000	KG	Carne de ave in natura Tipo animal: Frango Tipo corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado de conservação: Congelado(a) Processamento: Com pele, com osso Máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, sem rachaduras, sem machucados, embalados em sacos de polietileno individuais com filme coextrusado de três camadas. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Compra mínima: 02 kg CATMAT: 447596		
123	3.350	KG	Pêssego Fruta Apresentação natural		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Maduro, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. graúdo, casca lisa, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg. conforme solicitado). Será solicitado somente nos meses de safra: novembro, dezembro, fevereiro e março. Compra mínima: 01 kg CATMAT: 464333		
124	550	EMBAL	Amido Base: De mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho azedo Aspecto físico: Tipo 1 Embalagem de 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Compra mínima: 02 embal. De 500g. CATMAT: 459080		
125	550	EMBAL	Amido Base: De mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho doce Aspecto físico: Tipo 1 Embalagem de 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Compra mínima: 02 embal.de 500g. CATMAT: 459079		
126	3.200	KG	Pera willians Fruta Apresentação natural De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Compra mínima: 01 kg CATMAT: 464425		
127	1.250	KG	Pimentão verde Legume in natura De primeira, tamanho médio, tenro, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 463809		
128	200	KG	Polpa de fruta Tipo: Laranja Apresentação: Congelada		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Compra Mínima: 5 Kg CATMAT: 464458		
129	1.250	LITRO	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Uva Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado, adoçado, rende mínimo 8 L por 1 L de suco Validade: 12 meses Compra mínima: 01 litro CATMAT: 397626		
130	550	PACOTE	Proteína texturizada soja Apresentação: Flocos Aspecto físico: Desidratada Embalagem plástica de 400 a 500g. Compra mínima: 02 pct CATMAT: 297483		
131	6.400	KG	Queijo Origem: De vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado Teor gordura: Baixo teor de gordura Resfriado, de 1ª qualidade. Embalados em sacos plásticos atóxicos de 500 g, devidamente rotulado e identificado, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento resfriado a 7°C ou inferior, conforme rotulagem. De acordo com a Portaria 78/2009 e RDC 216/2004. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Compra mínima: 1 kg CATMAT: 446637		
132	400	KG	Rabanete Legume in natura Casca lisa, isento de material terroso, de primeira qualidade. Compra mínima: 02 KG CATMAT: 463799		
133	3.300	UNID	Repolho Branco/Verde Verdura in natura		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Compra mínima: 5 unid. CATMAT: 463839		
134	1.300	UNID	Queijo Origem: De vaca Variedade: Requeijão Apresentação: Cremoso Teor gordura: Baixo teor de gordura Tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem/Pote com 200g. Compra mínima: 02 Embal./ Pt De 200g CATMAT: 446673		
135	150	MOLHO	Rúcula Verdura in natura Tenra e fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Compra mínima: 02 molhos CATMAT: 463826		
136	50	EMBAL	Amido Base: De mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Sagu artificial Aspecto Físico: Tipo 1 Embalagem plástica de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Compra mínima: 02 embal.de 500g. CATMAT: 459084		
137	3.550	EMBAL	Peixe em conserva Variedade: Sardinha Apresentação: Descabeçada e eviscerada Meio de cobertura: Com óleo comestível. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Com peso líquido entre 125 e 150g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Compra mínima: 02 embalagens de 125 ou 130g CATMAT: 449006		
138	1.220	PACOTE	Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor máximo sódio: 390 mg/g Aditivos: Iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem primária de pacote de 1 kg. Resistentes, atóxicos, selados hermeticamente, com validade de 12 meses após a data de fabricação. Compra mínima: 02 pacotes. CATMAT: 461092		
139	2.650	KG	Embutido Tipo: Salsicha de frango		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Tipo preparação: Cozida Estado de conservação: Resfriado(a) De 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos atóxicos de 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Compra mínima: 5 kg CATMAT: 448524		
140	550	MOLHO	Condimento Tipo: Sálvia Apresentação: Natural Compra mínima: 02 molhos CATMAT: 463932		
141	1.300	UNID	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 200 ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi e Laranja. Compra mínima: 02 unidades. CATMAT: 464755		
142	1.100	MOLHO	Condimento Tipo: Salsa Apresentação: Natural Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, verde e sem rupturas, molhes com peso médio entre 50 e 100g. Compra mínima: 5 molhos CATMAT: 463930		
143	1.100	MOLHO	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, verde e sem rupturas, molhes com peso médio entre 50 e 100g. Compra mínima: 5 molhos CATMAT: 463878		
144	10.500	KG	Tomate Legume in natura Tipo: salada de primeira, meio maduro, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463806		
145	2.100	KG	Uva Fruta Tipo: Uva niágara rosada Apresentação natural Limpa, madura, firme, em cachos, compactos, com grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos fundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1 kg (conforme solicitado). Compra mínima: 1kg CATMAT: 464439		
146	250	UNID	Fruta Tipo 1: Uva passa Apresentação: Desidratada/Seca Adicional: Branca Uva passa branca sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. Compra mínima: 02 unid. De 500g CATMAT: 464882		
147	2.050	UNID	Uva passa Apresentação: Desidratada/Seca Adicional: Preta Uva passa preta sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. Compra mínima: 02 Unid. De 500g CATMAT: 464883		
148	1.150	KG	Verdura in natura Tipo: Vagem Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Compra mínima: 5kg CATMAT: 463807		
149	1.120	FRASCO	Vinagre Matéria-prima: Álcool cana de açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto físico: Líquido Aspecto visual: Límpido e sem depósitos Embalagem (frasco), de 750ml, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Compra mínima 5 frascos CATMAT: 217096		
150	300	EMBAL	Bombom Cobertura: Chocolate Preto Recheio: com recheio Sabor: Diversos Compra mínima: 05 embalagens de 300g Catmat: 464004		
151	800	PACOTE	Bala Tipo: Pirulito Sabor: variado compra mínima: 01 pacote de 1 kg Catmat: 483634		
152	800	PACOTE	Bala Tipo: Mastigável Sabor: variado compra mínima: 01 pacote de 1 kg Catmat: 474370		
153	30	UNID	Doce Confeitado Tipo: Pipoca Doce Peso: 90g		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Ingredientes: Milho, Açúcar Fardo com 50 unidades Compra mínima: 2 Unidades CATMAT: 364371		
154	500	EMBAL	BATATA PROCESSADA Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, apresentação: Pronta para consumo embalagem 250 g Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: Denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional , prazo de validade, data de fabricação, peso, lote,fabricante, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Compra Mínima : 10 embalagens CATMAT: 463707		
Total Geral				R\$	

